



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

Edital

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE DEMOLIÇÃO n.º 25/2021

Capitão-de-mar-e-guerra, António Jorge Ferreira da Silva Monteiro, Diretor do Depósito de Munições NATO de Lisboa

Por delegação de S. Ex.^a o Almirante Chefe do Estado Maior da Armada, nos termos do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, torna público o teor do despacho de S. Ex.^a o Almirante Chefe do Estado Maior da Armada, n.º11278/2021, de 25 de outubro de dois mil e vinte e um, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º223, de 17 de novembro de dois mil e vinte e um o qual determina a execução da demolição da construção não licenciada em área abrangida pela servidão militar do Depósito de Munições NATO de Lisboa, nos seguintes termos:

“Aos dez dias do mês de dezembro de 2021, pelas 10:25 horas, na rua da escola, Quinta da Lobateira, Fernão Ferro, na posição com as coordenadas 38º33’58,11”N e 9º6’33,40”W (Google Earth), freguesia de Fernão Ferro, concelho do Seixal onde eu, 21185 Capitão-de-mar-e-guerra António Jorge Ferreira da Silva Monteiro, na qualidade de Diretor do Depósito de Munições Nato de Lisboa com competência delegada por despacho de 25 de outubro de dois mil e vinte e um, de Sua Excelência o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, em cumprimento do despacho de Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional n.º5384/2020, de 30 de abril de dois mil e vinte, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º91, de onze de maio de dois mil e vinte, em observância das condicionantes previstas no Decreto n.º 27/2017, de 14 de agosto, desloquei-me com vista à **notificação do Sr.º Manuel Joaquim Luís Silva, portador do cartão de cidadão n.º 04793934, na qualidade de dono da obra da decisão de demolição, da obra de construção de uma vedação com recurso a rede metálica e com colocação de contentor**, no interior da servidão militar sem a necessária licença da autoridade militar competente nos termos do diploma supra referido e da alínea t) do

n.º 3 do artigo 14.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto.

Para os efeitos previstos nas alíneas a) e b) do Despacho n.º 11278/2021 de Sua Excelência o Almirante Chefe do Estado Maior da Armada de 25 de outubro de 2021, fica a Sr.º **Manuel Joaquim Luís da Silva, portador do cartão de cidadão n.º 04793934, com a morada em rua da escola, Quinta da Lobateira, Fernão Ferro, notificada para, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 106.º do Regulamento Geral da Urbanização e Edificação, se pronunciar, em audiência prévia, por escrito dirigido a Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior da Armada, sobre o conteúdo da decisão de demolição no prazo de 15 dias a contar da data da presente notificação.**

Decorrido o período de audiência prévia, em cumprimento do Despacho proferido por Sua Excelência o Almirante Chefe do Estado Maior da Armada, a Marinha procederá à posse administrativa e procederá à execução da demolição da construção ilegal imputando-se as despesas resultantes da demolição ao dono da obra promovendo, caso aplicável, todas as diligências necessárias à cobrança e efetivo pagamento das despesas daí decorrentes.

Para conhecimento geral se publica o presente edital que será afixado nos termos da lei pelo período de 30 dias.”

Depósito de Munições Nato de Lisboa, 10 de dezembro de 2021

O Diretor,



António Jorge Ferreira da Silva Monteiro
Capitão-de-mar-e-guerra